



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E" – Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Servidor Efetivo do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018., doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, em face do Pregão acima, RESOLVE Registrar o Preço apresentado pela a empresa **Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 21.748.841/0001-51, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 249, A, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-020, fone: Telefone: (81) 3541-4912 - (11) 3230-2592 - e-mail: governo@grupotecnet.com.br e sac@tecnet.com neste ato representada por **Zaimison Antones Rodrigues Carlaxo**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.902.504-39, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE SOFTWARES E SITES DE CONTEÚDO GRÁFICO, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, e do que mais consta no SEI 10890.2023-3, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.1. Para o objeto desta ARP: ASSINATURAS DE SOFTWARES E SITES DE CONTEÚDO GRÁFICO ficam registrados o seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO - CATSERV DO ITENS 27502	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ITEM
4	SHUTTERSTOCK IMAGENS PLANO com 50 imagens por mês (03 anos de subscrição)	4	R\$17.449,00	R\$69.796,00

1.2. O quantitativo estimado do objeto será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante a celebração de contrato administrativo;

1.3. O quantitativo que vier a ser adquiridos será definido quando da celebração de contrato, conforme solicitação do titular da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC/STI), titular ou em substituição, que, desde já, ficam designados FISCAIS desta ARP, devendo acompanhar e fiscalizar sua execução.

1.3.1. Telefone da CIEC: (65) 3362-8041.

1.4. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.5. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

1.6. A ata de registro de preços resultante desta licitação **não** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, conforme Decreto nº 7.892, de 2013 (atualizado).

1.7. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

1.8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.09.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.09.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 1.11.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 1.11.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 1.11.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 1.13.1. por razão de interesse público; ou
- 1.13.2. a pedido do fornecedor.

1.14. DA ENTREGA

1.14.1. O prazo de entrega para todos os softwares, licenças de acesso e assinaturas é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do contrato (caso seja assinado termo de contrato); ou 30 (trinta) dias a contar do aceite, por e-mail da nota de empenho.

1.14.2. Objetivando a sustentabilidade ambiental, a princípio não serão aceitas mídias ou documentos impressos para recebimento das licenças.

1.14.3. Os softwares somente serão aceitos após verificação de autenticidade no site do fabricante, bem como no caso daqueles com licença de subscrição, da certificação do período adquirido.

1.14.4. Todavia, na remota possibilidade de a entrega precisar ocorrer por meio de mídias físicas, deverão ser entregues em horário de expediente, conforme informações abaixo:

Órgão Gerenciador: Seção de Patrimônio na sede deste Tribunal, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá – MT, acompanhados concomitantemente dos termos de garantia e da correspondente nota fiscal, a qual deverá, a cada entrega, ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva e conter as informações bancárias para quitação. Telefone: (65) 3362-8106 e 3362-8119. Contato: Chefe da Seção de Patrimônio.

1.14.4. A entrega por meio de acesso ao site do fabricante deverá ser formalizada a partir do e-mail ciec@tre-mt.jus.br e a nota fiscal (nas mesmas condições descritas anteriormente) e demais documentos deverão ser encaminhados também, para o mesmo endereço.

1.14.5. A critério deste Tribunal, poderá ser celebrado contrato a fim de assegurar as condições de garantia durante a vigência dela (garantia conforme item 5 do Termo de Referência) para cada aquisição. Na ausência de tal contrato, a nota de empenho cumprirá, para todos os efeitos tal formalidade.

1.14.6. Eventuais pedidos de informações, dilação de prazo ou substituição de softwares poderão ser protocolados ao Tribunal ou enviados por e-mail à ciec@tre-mt.gov.br.

1.14.7. No caso de envio por e-mail, é exigível a prova de recebimento por parte da unidade, acusando a ciência do pedido formulado e não somente a confirmação de leitura ou entrega.

1.15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1.15.1. Conforme item 16 do Termo de Referência.

1.16. Conform Ata de Formação de Cadastro de Reserva, no site governamental Compras.gov.br, não **houve formação** de cadastro de reserva.

1.17. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Para firmeza e como prova de assim haverem, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

TRE/MT:

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral do TRE-MT

FORNECEDOR:

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
Representante legal da empresa registrada